

# PEQUENOS TRABALHADORES - UM RETRATO DE SUAS CONTRADIÇÕES E AMBIGÜIDADES<sup>1</sup>

Maria Ciavatta Franco<sup>2</sup>

"Em todos os lugares onde os homens viviam em pequenas famílias, roubar-se e espoliar-se uns aos outros sempre foi uma ocupação legítima e tão longe de ser considerada contrária à lei da natureza, quanto maior a espoliação conseguida maior era a honra adquirida" (T.Hobbes).

## RESUMO

Este texto tem por objetivo traçar um breve retrato crítico das contradições e ambigüidades na lei e na prática, que cercam a sobrevivência de crianças e adolescentes de baixa renda e a atividade assistencial de educá-los para o trabalho.

## ABSTRACT

The objective of this text is to make a brief critical portrait of contradictions and ambiguities on the law and on the practice, that encircle the survival of children and teenagers of low income and the assistencial work developed to educate them for work.

## INTRODUÇÃO

O mundo do claro-escuro das aparências sempre foi o campo das ambigüidades. A estas, se acrescentam as contradições do mundo real. Há muito tempo, os homens descobriram que verdade e mistificação caminham

---

<sup>1</sup> O texto é parte da pesquisa "TRABALHO E SOBREVIVÊNCIA - Um estudo sobre o trabalho como princípio educativo de crianças e adolescentes de baixa renda em metrópoles", financiamento CNPq (1992-1994), Niterói, UFF.

<sup>2</sup> Licenciada em Filosofia, Doutora em Ciências Humanas (Educação), Professora Titular de Trabalho e Educação da Universidade Federal Fluminense, Coordenadora do Núcleo de Estudos, Documentação e Dados sobre Trabalho e Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado da mesma Universidade.

juntas e que é necessário um esforço crítico, de critérios definidos, para avançar na compreensão dos acontecimentos.

Economia e espoliação são verso e reverso de uma mesma moeda: de um lado constrói, produz os bens necessários à reprodução da vida humana; de outro, acumula para uns e destrói os recursos de sobrevivência de outros. "A afirmação do primado da empresa capitalista como único princípio organizador da sociedade moderna e do individualismo do consumo de massa como única modalidade de "se estar" no mundo de todos os habitantes do planeta" é a exorbitante manifestação atual dessa contradição (Ursino, 1990).

Os pequenos trabalhadores, os "meninos de rua", não são todos crianças e adolescentes abandonados ou marginais, mas, também, meninos que têm casa e família e que vão para a rua e para o campo trabalhar, as vítimas mais pungentes deste desequilíbrio nas grandes cidades latino-americanas<sup>3</sup>.

Consideramos que a crise generalizada de meios materiais, morais e culturais de sobrevivência das populações de baixa renda tem levado crianças e adolescentes ao trabalho precoce e à aceitação de condições perversas de remuneração e trabalho em detrimento de sua educação básica e de seu direito à infância<sup>4</sup>.

Questionamos a natureza das atividades laborais que vêm sendo sucedâneas da educação dessas crianças, por necessidade de geração de renda e por iniciativa das famílias em processo crescente de empobrecimento assim como pela oferta de oportunidades de preparação para o trabalho por parte de um número crescente de instituições assistenciais e/ou educativas.

Este texto tem por objetivo traçar um breve retrato crítico deste fenômeno no Brasil. No primeiro momento, apresentamos alguns dados estatísticos sobre a população infanto-juvenil e suas famílias; a seguir, consideramos alguns aspectos de sua sobrevivência, como pequenos trabalhadores, o atendimento de algumas instituições assistencial-educativas que buscam dar-

---

<sup>3</sup> "Eles vêm das favelas e de bairros pobres ganhar alguma coisa para ajudar a família; viajam de madrugada vindo de distantes subúrbios; e os encontramos vendendo jornais, horas a fio, nos sinais de trânsito; vendendo balas; engraxando sapatos nas ruas e nas empresas; tomando conta de carros; fazendo pequenos serviços; aprendendo com esforço as noções de trabalho e de civilidade; tendo pouca disposição para a disciplina do conhecimento escolarizado; dormindo nas "casas de acolhida" ou na promiscuidade das ruas; ora comovendo, ora atemorizando transeuntes e motoristas de vidro aberto; convivendo e participando da sedução do dinheiro abundante do narcotráfico, sonhando e projetando um futuro..." (Franco et al., 1994).

<sup>4</sup> "La Declaración Mundial en Favor de la Infancia del 30 de Septiembre de 1990 dice: "Los niños del mundo son inocentes, vulnerables y dependientes. También son curiosos, activos y están llenos de esperanza. Su infancia debe ser una época de alegría y paz, juegos, aprendizaje y crecimiento. Su futuro debería forjarse con espíritu de armonía y cooperación. A medida que maduren tendrían que ir ampliando sus perspectivas y adquiriendo nuevas experiencias" (Mejía, 1994, p 16).

lhes apoio, os limites da lei na prática social e a possibilidade de experiências alternativas<sup>5</sup>.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BAIXA RENDA NO BRASIL

"Através do meu rap eu quero amostrar/ A realidade que surge em qualquer lugar/ Menores que trabalham para poder sustentar/ Os irmãozinhos, a mãe que não pode trabalhar(...)" (de um rap de Wagner Viana)<sup>6</sup>

Superando todas as previsões iluministas, cada vez mais, o saber mostra-se contraditório como meio de progresso do homem, se entendemos esta expressão não apenas no seu sentido científico-tecnológico e econômico, mas no seu sentido humano e ético. Sabemos, sobejamente, principalmente nos países desenvolvidos, que dispõem de abundantes recursos para a pesquisa, qual é a situação da criança e do adolescente pobre no mundo. Generaliza-se uma espécie de impotência e de cinismo involuntário diante do quadro constrangedor da pobreza e da miséria de milhões.

No entanto, em um mundo cada vez mais (re)criado à imagem e semelhança dos meios de comunicação, não ser visto, não falar é desaparecer; É desistir de tentar sensibilizar as pessoas para iniciativas de caráter ético, tais como as instituições assistenciais sérias.

---

<sup>5</sup> Este texto tem por base a pesquisa "TRABALHO E SOBREVIVÊNCIA - Um estudo sobre o trabalho como princípio educativo de crianças e adolescentes de baixa renda nas metrópoles" que teve como objetivo investigar as mediações históricas, de caráter educativo, nas relações de trabalho e sobrevivência de crianças e adolescentes de baixa renda. O trabalho foi desenvolvido nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói, no período 1992 a 1994, dentro do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), por uma equipe de professores pesquisadores, Maria Ciavatta Franco (coordenadora), Milton Ramon de Oliveira e Sandra Maria de Moraes e auxiliares de pesquisa, Adalton Mendonça, Cláudia Maria Sobral, Edenise da Silva Antas e Maria Cristina Bezerra. Para sua execução, contamos com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da UFF (Franco et al., 1994)

<sup>6</sup> Um contingente expressivo de adolescentes dos bairros de periferia das metrópoles brasileiras está dizendo não à violência policial, à miséria e ao preconceito racial através de um movimento ainda tímido, mas que já invadiu São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Minas Gerais, Ceará, Campo Grande e Porto Alegre e promete revolucionar o modo de vida do jovem carente a partir dos 14 anos. (...) Se nos bailes funks, em geral, predomina a exteriorização da vida dura através da violência, no movimento rap a ordem é também de muita briga, mas contra as injustiças sociais" (Basthi, 1993).

Ao fazer o levantamento das instituições que atendem crianças e adolescentes nas cidades do Rio de Janeiro e de Niterói, encontramos um grande número de ONGs (Organizações Não-Governamentais). Landim (1988) levantou 447 ONGs a serviço do movimento popular, no Brasil, até 1985. Dados aproximados informam que existem, atualmente, mais de 600 ONGs.

Tentando classificar as ONGs existentes na América Latina, Fernandes coloca algumas considerações sobre elas: "Manipulam somas vultosas, mas não visam ao lucro. Mobilizam a dedicação voluntária, mas não são igrejas. Insistem na gratuidade do serviço, mas não são centros de filantropia. Mexem muito com política, mas não são partidárias. Afinal de contas, a quem serve este pessoal?" (Fernandes, 1985, p.8).

No Brasil, a população infanto-juvenil de 10 a 14 anos é de 16,9 milhões e os adolescentes e jovens de 15 a 19 anos somam 14,9 milhões. Juntos constituem 21,7% da população total do país, que é de 146 milhões (IBGE, 1992; PNAD, 1990).

Em 1990, 74% da população brasileira vivia em áreas urbanas (DESEP, 1990) onde, face à crise econômica e à falta de investimentos públicos em políticas sociais tais como saneamento básico, saúde e educação, se faz sentir de forma mais grave a deterioração da vida da população, principalmente de crianças e adolescentes.

Em 1990, os 7,5 milhões de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, que trabalhavam, representavam 11,6% da população economicamente ativa. Quase 40% deste contingente tinham entre 10 e 14 anos de idade, apesar de, pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o trabalho infantil não ser permitido, salvo na condição de aprendiz. Dos adolescentes de 15 a 17 anos, 77% tinham jornada de 8 horas ou mais, e 81% deles recebiam, no máximo, um salário mínimo - em torno de US\$ 100,00 (IBGE, 1993).

Muitos deles são os pequenos trabalhadores que vivem nas ruas das áreas centrais das grandes cidades, de onde extraem seu sustento. Não menos grave é a situação das crianças e adolescentes trabalhadores do campo: 59% das crianças entre 10 e 17 anos trabalham mais de 40 horas semanais; 58% não recebem nada por seu trabalho, "ajudam" os pais, trabalham para comer; 67% dos mineiros do carvão, que têm entre 15 e 17 anos, trabalham sem nenhuma proteção social (Novaes, 1996)<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup>As revistas "Nova Escola", maio de 1994, e "Atenção", São Paulo, dezembro de 1995, publicaram extensas matérias sobre a exploração de crianças e adolescentes de 10 a 17 no campo ("só o setor agrícola emprega 40% da mão-de-obra infantil do Brasil"), muitos dos quais começaram a "ajudar" os pais aos 5 ou 7 anos, "criados na servidão", trabalhando pesado nos insalubres fornos de carvão vegetal para as aciarias de Minas Gerais, nos canaviais adubados com pesticidas, nas usinas de Pernambuco, feridos ou mutilados pelos

Não é de se estranharem os problemas de escolarização existentes no país e os ainda altos índices de analfabetismo apesar da expansão dos sistemas de ensino na década de 80. Mais de 12% das crianças que não conseguiram permanecer na escola pertencem a famílias com renda familiar *per capita* de meio salário mínimo.

Dados atuais mostram que 32 milhões de brasileiros passam fome e quase 70% da população não se alimenta suficientemente; 9 milhões de famílias têm uma renda mensal mínima que, se é suficiente para a cesta básica, não lhes garante habitação, vestuário e transporte. Falta-lhes emprego, saúde, educação: 18% da população não sabe ler e escrever; 4 a 5 milhões de crianças de 7 a 14 anos estão fora da escola; somente 16% dos jovens entre 15 e 24 anos chegam à escola de segundo grau (Ação, 1993, IBGE, 1993).

No Brasil, a concentração de renda aumentou na década de 80 de tal forma que, em 1981, os 10% mais ricos detinham 46,6% da renda do país, e os mais pobres apenas 0,9%, enquanto que, em 1989, os primeiros passam a deter 53,2% da renda, e os segundos caem para 0,6% (Década, 1990).

Estamos lidando aqui não apenas com um problema nacional, mas com uma questão de responsabilidade internacional. No caso do trabalho infantil, o Brasil não cumpre a Convenção 138 e a Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente que proíbe o trabalho infantil até os 14 anos (exceto na condição de aprendiz, artigo 60). Mas as grandes empresas nacionais e multinacionais aumentam sua acumulação pagando salários abaixo do mínimo, que já é insuficiente, explorando mão-de-obra infanto-juvenil e deixando os trabalhadores, pequenos e adultos, sem proteção, ao não pagar os encargos sociais e ao terceirizar a produção<sup>8</sup>.

Cabe ainda mencionar o conhecimento e divulgação deste tipo de dados e a denúncia do trabalho escravo de crianças devido à citação do Brasil nos relatórios sobre os direitos da criança, da ONU, o que levou a OIT a incluir o Brasil no Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) e mobilizou o apoio de setores organizados da sociedade e algumas instituições para realizar campanhas nacionais e internacionais no mesmo sentido, inclusive para obter o compromisso das grandes empresas de "eliminar a contratação de crianças em todas as etapas da produção e, ao

---

facções no corte da cana, colhendo café em terras "protegidas" com inseticidas, nas fazendas do Paraná; cortando, dobrando e colando couro nas indústrias de calçado de Franca, São Paulo (Guerra, 1994, p.13-14; Matcos, 1995).

<sup>8</sup>A revista "Atenção", *op. cit.*, publicou, e a revista "Internazionale" (Bambini, 1996) reproduziu os nomes de empresas e detalhes do processo de exploração, direta ou indireta, da mão-de-obra infantil: Bradesco, Volkswagen, Petrobrás, Mercedes, Bombril, General Motors, Ford, Fiat, Cofap, Cosipa, Cutrale e outras.

mesmo tempo, implantar projetos para colocar estas crianças na escola e preparar tecnicamente os adolescentes para o mercado formal de trabalho" (Grajew, 1996)<sup>9</sup>.

## AS INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS: UMA CONTINGÊNCIA DE MUITAS FACES

"A novidade/ Que tem no Brejo da Cruz/ É a criançada/ Se alimentar de luz (...)". (Chico Buarque)

Mais do que a racionalidade científica, talvez, somente o poeta dê conta de expressar a ambígua condição do ser humano que busca pairar sobre o fio de navalha do bem e do mal. De que se alimenta a vida e a esperança de "milhões desses seres que se disfarçam tão bem, que ninguém pergunta de onde essa gente vem. São jardineiros, guardas-noturnos, casais, são passageiros, bombeiros e babás"? (ibidem)

A sociedade humana sempre se debateu com a existência dos mais pobres e dos desamparados, seja acolhendo-os num movimento piedoso que obriga os ricos a dar as sobras para os desafortunados, seja, de acordo com as doutrinas liberais e socialistas, defendendo os princípios (não necessariamente as práticas) do igualitarismo, buscando a solução do trabalho para a dignidade humana.

As instituições assistenciais e/ou educativas que atendem a crianças e adolescentes de baixa renda lidam com um problema adicional, o significado individual e social do trabalho infantil que não é o mesmo do mundo adulto. A questão do trabalho do pequeno e jovem trabalhador que busca os meios de sobrevivência no trabalho precoce impõe-nos o exercício da reflexão.

A primeira questão que se coloca é qual a natureza específica do trabalho na sociedade em que vivemos, a sociedade capitalista. Impõe-se a atitude da "perda da inocência". Não a inocência moral de muitos dos meninos e meninas de rua, mas a perda da inocência intelectual, isto é, devemos procurar ver a realidade do trabalho posta sobre os próprios pés, não para vê-la invertida, explicada, direcionada por idéias e soluções assistenciais que vêm, muitas vezes, de pessoas até bem intencionadas, mas que não contemplam a problemática social do trabalho (Franco, 1992).

---

<sup>9</sup>Campanhas realizadas por instituições tais como sindicatos, CUT, DIEESE, IDACO, Projeto Desafio, Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, NAMA/FEA-UFRJ, UNICEF, OIT-IPEC. Vide DIEESE, 1994; Guerra, 1994; Crianças, 1995; IDACO e NAMA/FEA-UFRJ, 1995;1996; Grajew, 1996; Magalhães, 1995; Rossi, 1995.

É inocência pensar que o trabalho é sempre bom para a criança. Pode até o ser, mas em certas condições. Mas quais são estas condições? Quais são as bases de legitimação das situações institucionais que estão conduzindo, precocemente, cada vez mais crianças ao mundo do trabalho?

Uma delas é a própria ordem econômica que obriga cada um a ganhar o sustento com o próprio trabalho, mas que legitima a acumulação de uns sobre a atividade produtiva de outros, sem que haja controle possível fora dos direitos sociais conquistados. Outra de suas bases tem origem no pensamento religioso cristão e na doutrina positivista, segundo os quais o trabalho dignifica, valoriza e enobrece o homem, ao mesmo tempo que disciplina o corpo e eleva o espírito.

Contradizendo a doutrina, no Brasil, temos a experiência recente, de um século apenas, do fim da escravidão legal e sua dolorosa memória da rejeição do trabalho como forma de opressão, de aviltamento, de rebaixamento social, de separação das pessoas, das raças e das classes sociais. Ao lado disso, estão as condições adversas do trabalho de milhões de trabalhadores, condições que são de privação na vida pessoal, na vida familiar e nas demais instâncias da vida social.

Vemos ainda que a sociedade capitalista, em relação ao trabalho infantil, aponta para uma dimensão importante: ela busca incorporar o trabalho humano desde a infância. E aí o trabalho se apresenta com uma dupla possibilidade: como atividade propriamente produtiva e como atividade educativa. Ocorre que isto é, por si só, nesta sociedade, uma necessidade e uma contradição. Dado que as condições do trabalho são de exploração, em vez de ser uma atividade formativa para a criança e o jovem, uma mediação ontológica, fundamental, de construção humana (Lukács, 1968), o trabalho se torna uma forma de exploração.

Assim, quando se fala no trabalho infantil como uma atividade educativa, é preciso perguntar em que medida, em que situações o trabalho é educativo. O que significa que não podemos pensar abstratamente o trabalho como princípio educativo. De nosso ponto de vista, a questão do trabalho da criança e do adolescente é uma questão social, política e ética e, portanto, faz parte da luta das forças progressistas no sentido de exigir uma esfera pública, democrática e laica como espaço de direito da criança aos meios fundamentais da sobrevivência, inclusive da educação.

Contra isso, coloca-se, hoje, a "perversidade" do desmonte do papel do Estado em nome da "liberdade de mercado" que, a bem da verdade, não pode mais ter lugar no capitalismo das grandes corporações multinacionais. Assistimos ao desmonte do aparato público pelas várias mediações do Estado privatizado, o que vem significando um agravamento na prestação dos serviços sociais, principalmente para os setores de baixa renda.

Do ponto de vista educativo, o esforço das forças progressistas deve caminhar no sentido da escola básica, unitária e, no nível de todas as instituições, se possa pensar o trabalho de modo que o sujeito não seja o mercado e, sim, o mercado de trabalho seja uma dimensão da realidade social (Frigotto, 1985). Trata-se, neste caso, de pensar o trabalho de forma que o pequeno e jovem trabalhador produza e se eduque para a complexa sociedade científico-tecnológica onde vivemos e onde o produto do trabalho coletivo se redistribua de uma forma equitativa para a sobrevivência digna de todos.

Em segundo lugar, temos que considerar a contingência da pobreza que leva as próprias famílias a exigirem a contribuição dos filhos para a sua sobrevivência. Complementarmente, há um fenômeno ainda insuficientemente estudado que é o processo de circularidade entre necessidade do trabalho precoce e a oferta de iniciação profissional pelas instituições assistenciais.

É possível perceber o crescimento do número de instituições assistenciais ou assistencial-educativas e, também, em razão do abandono ou das necessidades de sobrevivência, um contingente cada vez maior de crianças e jovens aparecem nas ruas desocupados ou em trabalho ambulante - o que parece ser a racionalidade implícita no processo. A sociedade, através de suas diferentes instituições, oferece-lhes oportunidade de aprender a trabalhar e os encaminha para diferentes locais e formas de trabalho, mesmo com o sacrifício da educação básica a que têm direito como cidadãos.

É este o universo complexo da sobrevivência e do trabalho onde se movem as crianças e adolescentes com quem travamos contato. Ao seu lado, como figuras de um pano de fundo, estão educadores, assistentes sociais, administradores e instituições que se dedicam a amenizar as tensões do caos social das ruas e a oferecer projetos de esperança para este universo de deserdados.

## **O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS LIMITES DA PRÁTICA SOCIAL**

Permeando todos os espaços desta discussão, está a questão política da sociedade que, dialeticamente, aprofunda a crise e aponta caminhos para sua superação. A pesquisa de campo nos mostrou a realidade contundente do dia-a-dia destes pequenos e jovens trabalhadores. Os dados estatísticos dão uma dimensão aproximada de suas condições de vida. Os discursos construídos pela imprensa revelam e ocultam a violência que dá o tom e a cor das ruas e aglutina as ações, reações e resistências.

O próprio Estatuto (lei nº 8.069/90), fruto de um embate entre os setores conservadores da sociedade e o avanço das forças progressistas representadas pelos movimentos sociais, não está imune às "brechas" legais que sustentam o trabalho infante-juvenil. Tomemos apenas alguns aspectos da Lei e seus limites na prática social: a situação de aprendiz, a frequência à escola e a remuneração do pequeno trabalhador.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Estatuto, 1991), "considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade" (art.2) e "é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz" (art. 60).

A "condição de aprendiz" é a brecha da lei que permite que empresas, clandestinamente, e instituições assistenciais, legalmente, ofereçam trabalho remunerado a crianças menores de 14 anos, classificando as atividades de "aprendizado", mesmo aquelas mais simples do ponto de vista técnico, como engraxar sapatos, tomar conta de carros, ou exercer, como seus pais, atividades de risco, como cortar cana, cortar colar couro, suportar temperaturas elevadas ao encher fornos de troncos para fazer carvão vegetal e respirar o ar densamente poluído pelo seu pó, horas a fio, sem nenhuma proteção (Guerra, op. cit.).

A mesma contingência do trabalho aparece nos grupos de famílias de catadores de papel, em que as crianças começam a "ajudar seus pais" catando papel, a partir dos oito ou nove anos de idade, quando são consideradas "crianças maiores", e por isto já têm idade para "trabalhar" com os pais. As "crianças menores" tomam conta dos montes de papéis separados (Franco et al., 1994). Como no caso dos meninos carvoeiros, o conceito de "menor" na condição de "aprendiz", para fins de idade limite para trabalhar, é um conceito adaptado, também, às condições de pobreza da população.

Segundo o Estatuto, trabalho educativo é "a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo" (art. 68). Recebendo crianças e adolescentes em situação de abandono, carentes de recursos e de afeto, as atividades produtivas para geração de renda são a base da ação educativa que não envolve necessariamente os diversos níveis de reflexão, de decisão e de conhecimento sobre a atividade e sobre a apropriação do valor do produto. O aspecto produtivo tende a predominar sobre o aspecto educativo do trabalho.

Quanto à instrução escolar ou à formação técnico-profissional de crianças e adolescentes, segundo o Estatuto, é preciso a "garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular". (art. 63, I). Podemos observar, em

uma instituição que assiste 200 crianças e adolescentes, que quase 67% estudam com dificuldades ou simplesmente abandonam a escolas, seja porque não agüentam estudar à noite - os que têm mais de 14 anos - porque acordam muito cedo para trabalhar e estão muito cansados, seja por falta de vagas nas escolas ou dificuldades de horário. Há ainda a necessidade de um acompanhamento da criança na escola e a ajuda nos deveres de casa, o que nem todas as instituições têm como programa de trabalho.

A observação mostra que resta à criança pobre, quando muito, uma formação restrita, parcial, de um a dois anos de escolaridade, ou vai ser precocemente especializada dentro de uma ótica de terminalidade em instituições tipo profissionalizante, ou, excluída da escola, trabalhar ou perambular pelas ruas. Vendendo desde muito cedo sua força de trabalho para pequenos gastos pessoais e para complementar a renda familiar, a criança vai ficando cada vez mais distantes de uma possível qualificação pela educação geral ou pela formação profissional.

Outro problema que merece maior atenção é a carência declarada de recursos das instituições e sua manutenção parcial com parte do produto do trabalho das crianças. A Lei nº 7.655/1987 (art. 11) complementa as disposições do Estatuto e normatiza com clareza a distribuição desses recursos: até 40% ficam para a casa-lar, para despesas de manutenção dos assistidos; 40% vão para as despesas pessoais do "menor" (ou para sua família); e 30% para depósito em poupança enome da criança, podendo ser levantado somente a partir dos 18 anos.

Até onde pudemos observar, nem sempre há transparência neste processo, cuja prática parece ser mais uma questão de ética institucional. Recebendo, por produção, minguadas parcelas de um salário que já é mínimo na realidade do país e do qual ainda são descontados "benefícios" - abstratos para esses pequenos trabalhadores - não lhes resta outra visão do trabalho humano, senão de um fardo ou um castigo. Se, aparentemente, toda atividade humana é digna de respeito, o desenvolvimento histórico da categoria trabalho nos permite questionar esta prática institucional.

É preciso se perguntar qual é a natureza do projeto assistencial e pedagógico das instituições, qual o lugar do trabalho na vida da criança, como se processa a gerência e a apropriação efetiva dos recursos gerados com seu trabalho, quais os elementos de aprendizado que são oferecidos aos pequenos e jovens trabalhadores, qual o lugar da escola, qual o compromisso e a estratégia institucional com a educação de seus assistidos, em suma, como estas instituições realizam seus projetos de atendimento e/ou promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS: A NECESSIDADE DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS<sup>10</sup>

A desobrigação do Estado e da sociedade para com o grave problema da infância e da juventude em nosso país legitima, por omissão, todo tipo de atendimento. Neste trabalho, queremos enfatizar a importância do estabelecimento de políticas educativas claras, que discriminem as ações meramente atenuantes da miséria econômico-social daquelas educativas, e exijam o compromisso das instituições com a educação para o desenvolvimento pleno das potencialidades de nossas crianças e jovens.

A educação institucionalizada está tão imersa na cultura do trabalho produtivo, tão integrada à sociedade de consumo e aos seus padrões competitivos, que a cultura do lúdico, da situação recreativa se apresenta como pura perda de tempo. Para crianças e adolescentes de baixa renda, essa ideologia tem o agravante da situação de carência material que os obriga a atividades que gerem renda.

As instituições que assistem às crianças facilitando-lhes trabalho e remuneração, inclusive como beneficiárias parciais do produto do trabalho, agem dentro da legalidade e adquirem legitimidade pelos serviços prestados à sociedade excludente.

As relações estabelecidas no âmbito dessa prática privilegiam as posições hierárquicas de caráter autoritário, que, no espaço restrito da instituição, reproduzem as relações sociais da produção capitalista, forjadas segundo um modelo econômico do qual aquelas crianças e adolescentes já são vítimas. A precariedade dos recursos e a própria dinâmica no trato com os "menores" acabam por marginalizar e reduzir suas possibilidades de conquistar a cidadania plena e a garantia de seus direitos sociais.

Um tipo de experiência alternativa, que encontramos, parte de uma situação de fato: a situação de trabalho, de mendicância ou de marginalidade das crianças e adolescentes que fazem da rua o seu local de vida. Certas instituições usam as ruas, as praças, os lugares públicos para educar através da recreação, da arte e das atividades desportivas.

A face mais inovadora do projeto está na recusa em simplificar o problema social dessas crianças utilizando a "domesticação" pelo trabalho. A possibilidade de se abrirem oficinas profissionalizantes está vinculada à idéia de formação e conhecimento. É o espírito educativo que anima as sessões agitadas de atividades lúdicas e artísticas com crianças extremamente criativas no exercício da sobrevivência na rua, sob situações de violência.

---

<sup>10</sup> Sobre o conceito de "alternativas pedagógicas", vide Puiggrós y Gomez, 1992.

Algumas de suas mediações educativas são: o desenvolvimento da consciência através de algumas regras de civilidade; o respeito à sua vivacidade mas, também, à imposição de limites na convivência; o apoio afetivo e a apropriação criativa da cultura popular, como a música, a confecção e uso dos instrumentos musicais, o teatro, a dança, os jogos lúdicos.

Para o adulto, brincar é sinônimo de divertimento, opondo-se às atividades "sérias" da produção, do trabalho. Para a criança, principalmente para as mais pequenas que ainda não estão submetidas ao império da ordem imposta pela família e, principalmente, pela escola, brincar é uma atividade muito séria que envolve toda sua personalidade. Brincando, a criança aprende a dominar as angústias, a conhecer seu corpo, a criar representações sobre o mundo exterior e a agir sobre ele. É um recurso de projeção dos próprios sentimentos e de comunicação com os outros.

Em outra experiência, as condições objetivas de trabalho são compatíveis com a proposta educativa enunciada pela instituição. Crianças e adolescentes trabalham meio expediente recebendo o valor correspondente acertado e freqüentam a escola. Contam ainda com tempo livre para as brincadeiras e têm reforço escolar na forma de orientação nas tarefas de casa. Mesmo os maiores de 14 anos, que trabalham 8 horas diárias, recebem apoio efetivo da instituição para sua vida escolar e participam das atividades recreativas propostas pelos educadores. A relação entre a instituição e sua clientela é feita a partir da criação de laços entre os envolvidos no processo. O trabalho institucional busca romper com o imediatismo decorrente das necessidades das crianças e adolescentes que são empurrados precocemente para o mercado de trabalho ou marcados pela falta de assistência e abandono. Busca dar-lhes condições deles próprios se moverem nos rígidos limites da estrutura social excludente. Eles são estimulados a deixar a rua e a construir laços pessoais para uma mudança de vida.

De outra parte, o trabalho tem limites no próprio aparato institucional. As demandas crescem muito rapidamente; os recursos próprios são escassos; e essas questões acabam interferindo nos projetos traçados e põem a nu a fragilidade do trabalho com crianças e jovens de vida extremamente dividida, instável, em situações de risco, com pouco ou nenhum apoio familiar. A reflexão é permanente, e as dúvidas são parte da dinâmica de um trabalho que exige muita dedicação.

No plano mais amplo, devemos ter claro a tendência ao aumento deste tipo de instituições. A contradição entre a redemocratização formal das sociedades latino-americanas e o avanço da globalização econômica e do pensamento neoliberal têm concorrido para a concentração de renda e o crescimento das desigualdades sociais, inclusive pela desobrigação do Estado para com as políticas públicas. Entretanto, lutar contra todas as

formas de autoritarismo e manter a democracia é condição *sine qua non* para fazer avançar as forças sociais comprometidas com os direitos humanos e com uma sociedade justa e humanizada, o que significa, neste caso, prioritariamente, lutar pela educação das crianças e adolescentes em idade escolar, e pela abolição do trabalho infantil.

## BIBLIOGRAFIA

- AÇÃO da cidadania, contra a miséria e pela vida. **Cartilha para ajudar a formar comitês**. S.I., s.e., 1993.
- BAMBINI al lavoro. **Internazionale**, Roma, 3 (115):10-12,2 febraio 1996.
- BASTHI, Ana A. RAP. A nova onda dos jovens. Pixote. **Revista sobre meninos e meninas**. CEAP, Rio de Janeiro, 1 (1): 30-37, julho de 1993.
- CRIANÇAS no campo. **Enfants des campagnes brésiliennes**. Educación, droit et travail. S.I., CEDAL, février, 1996.
- DÉCADA mediocre. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 14-11-1990.
- DESEP. **Indicadores DESEP**. 1994. São Paulo, CUT/DESEP, 1994.
- DIEESE. **Anuário dos Trabalhadores**. 3a. de. São Paulo, Departamento Intersindial de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), 1994.
- \_\_\_\_\_. Crianças que Estudam e Trabalham na Cidade de Franca. São Paulo, DIEESE, 1994.
- ESTATUTO da Criança e do Adolescente**. Ministério da Justiça, Imprensa Nacional. Brasília, Imprensa Nacional, 1991.
- FERNANDES, Rubem César. **Sem Fins Lucrativos**. Texto apresentado no Seminário Latino-Americano promovido pela FAO, Rio de Janeiro, 1985.
- FRANCO, Maria Ciavatta. O trabalho como princípio educativo da criança e do adolescente: Uma discussão necessária. **Tecnologia Educacional**.21 (105-106): 25-30, mar./jun. 1992.
- \_\_\_\_\_. et al. **Trabalho e Sobrevivência** - Um estudo sobre o trabalho como princípio educativo de crianças e adolescentes de baixa renda em metrópoles. Niterói, UFF, 1994. Relatório de Pesquisa.
- \_\_\_\_\_. et al. Niños y adolescentes de baja renda en Brasil: cuadro histórico y legal de la conquista de los derechos humanos. **NATS, Revista Internacional desde los Niños y Adolescentes Trabajadores**. Verona, no prelo.
- FRIGOTTO, G. O trabalho como princípio educativo. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, 11 (3): 175-192, set./dez. 1985.
- GUERRA, Rosangela. Infância perdida. **Nova Escola**, s.l. (s.nº):13-19, maio 1994.
- GRAJEW, Oded. Quem lucra com o trabalho infantil. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 08-01-1996.

- IDACO e NAMA/FEA--UFRJ. **Evento Internacional sobre Trabalho Infantil na Agricultura Brasileira**: fotografias, videos, palestras. Projeto. Rio de Janeiro, março-abril, 1995.
- IBGE. **Crianças e Adolescentes**. Vol. 4. Rio de Janeiro, IBGE, 1992.
- \_\_\_\_\_. **Brasil em Números**. Vol. 2, 1993. Rio de Janeiro, IBGE, 1993.
- LANDIM, Leilah. Org. **Sem Fins Lucrativos - As Organizações Não-Governamentais no Brasil**. Rio de Janeiro, ISER, 1988.
- LÚKÁCS, Gyorgy. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. **Temas de Ciências Humanas**. Ed. Ciências Humanas, São Paulo, (4): 1-18, 1978.
- MAGALHÃES, Rita. Programa tenta tirar menor do corte de cana. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 24-12-1995.
- MEJÍA, Jorge. La Convención y el trabajo infantil. In: **TRABAJO infantil y educación**. Memorias. Foro y taller internacional. Mexicali, UPN, 1994.
- MATEOS, Simone B. Quem lucra com o trabalho infantil. **Atenção**, São Paulo, dez. 1995.
- NOVAES, José Roberto e PADRÃO, Luciano Nunes, coords. **Crianças no Campo**. Educação, direito e trabalho. Balanço e perspectivas. Rio de Janeiro, Forum de Ciência e Cultura da UFRJ, 1995. Mimeo.
- PNAD. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Brasil e Grandes Regiões Rio de Janeiro, IBGE, 1990.
- PUIGGRÓS, Adriana y GOMEZ, Marcela. Coords. **Alternativas Pedagógicas, sujetos y perspectiva de la educación latinoamericana**. México, Universidade Nacional Autónoma de México, 1992.
- ROSSI, Clóvis. Volks adota decisão contra o trabalho infantil. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 15-12-1995.
- URSINO, Carmelo. Far rinascere la passione democrática. Editoriale. **Amanecer. Periodico di riflessione dall' America**, Celleno, X (6):3-6, agosto, 1995.